



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 7º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 – TRE/PB**

**Processo SEI nº 0000770-52.2025.6.15.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS, POR MEIO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pela Secretária de Administração deste Tribunal, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, CNPJ: 28.306.309/0001-23, localizada no seguinte endereço: Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 715 – SB 02 – Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP.: 82.810-300, Tel. (41) 98728-1606, e-mail: luciano@maisestagios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **OZIEL LUCIANO BRAZ**, CPF 041.XXX.299-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, e no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimos na quantidade do serviço elencado na cláusula primeira do Contrato nº 07/2024 TRE-PB.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1 - A partir da assinatura do presente aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato nº 07/2024, a prestação de serviços para mais 17 (dezessete) bolsas de estágios.

2.2 - Em razão do acréscimo descrito no item anterior, a cláusula primeira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por meio de agente de integração relativos à concessão de até **87 (oitenta e sete) bolsas de estágios** a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos, para o nível superior, no Estado da Paraíba, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo TRE/PB, de acordo com os termos, condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 1714459 - TRE-PB/PTRE/DG/SGP/CODES/SELDE, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 25/2023 TRE-PB, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por estagiário, a importância mensal correspondente a **3,99% (três vírgula noventa e nove por cento)** do valor da Bolsa Estágio a título de taxa de administração.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para fazer face às despesas com o presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000109, através da Nota de Empenho nº 2025RO00622, emitida em 26 de junho de 2025.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula décima segunda do contrato original, bem como no art. 65, I, "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0000770-52.2025.6.15.8000.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de julho de 2025.

**OZIEL LUCIANO BRAZ**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Oziel Luciano Braz em 11/07/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 11/07/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2147887&crc=7A417E22](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2147887&crc=7A417E22), informando, caso não preenchido, o código verificador **2147887** e o código CRC **7A417E22**.